

Flavio Alexandre de Carvalho
PRESIDENTE DO IPAM

Reg. no Livro de Portarias
nº. 19, à folha nº. 161.

Diego Lopes Triches
CHEFE DO SERVIÇO DE PESSOAL

SÚMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 11/2023

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM

Credenciado(a): HEMOVITA BANCO DE SANGUE LTDA

Objeto: O objeto do presente Termo é o credenciamento de pessoa jurídica, para prestação de serviços de saúde na área de hematologia e hemoterapia aos beneficiários(as) do IPAM.

Vigência: 60 (sessenta) meses.

Em 10 de agosto de 2023.

FLAVIO ALEXANDRE DE CARVALHO
Presidente do PAM

Farmácia do IPAM

II TERMO ADITIVO

Objeto: Serviços de Licença de Software de Folha de Pagamento e Ponto Eletrônico. Contratada: **Santa Catarina Informática Ltda.** Alterações: Vigência: 05/08/2023 a 04/08/2024. Base Legal: Lei 13.303/2016. - Processo nº 04/2021 - Dispensa de Licitação.

Valquiria Vaccari - Diretora Presidente da Farmácia do IPAM S.A.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

Publicado em cumprimento ao que dispõe o art. 12 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 8.038, de 11 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 18.165, de 2 de maio de 2016. Rua Alfredo Chaves, nº 1333, Caxias do Sul/RS. Editado pela Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Caxias do Sul.

Responsáveis:

PODER EXECUTIVO: Prefeito Adiló Ângelo Didomenico. PODER LEGISLATIVO: Presidente José Pascual Dambrós. Publicação: Secretaria de Governo do Município de Caxias do Sul.